



Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2018.
Ofício: 1363/2018 PW/Im

Ilustríssimo Senhor
Adalvo Argolo
Presidente
Confederação Brasileira de Surf

Assunto: Repasses feitos pelo COB oriundos da Lei Agnelo Piva

Prezado Senhor Presidente,

O Comitê Olímpico do Brasil, em atendimento à sua solicitação, vem, pelo presente, responder às perguntas formuladas no ofício da CBSURF datado de 7 de novembro de 2018, relativas ao assunto supracitado:

- 1) No ano de 2018, o primeiro repasse de verba do COB para a CBSURF foi realizado em 27/mar.
- 2) A CBSURF não deixou de prestar contas de nenhuma verba junto ao COB.
- 3) A CBSURF não teve nenhuma prestação de contas rejeitada pelo COB.
- 4) A CBSURF atualmente ostenta a condição de adimplente em suas contas perante o COB, não havendo óbice para repasses.

Colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Saudações Olímpicas,


Paulo Wanderley Teixeira
Presidente